



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 464/2018.

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **Marcos Jandilson da Silva Lima**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor MARCOS JANDILSON DA SILVA LIMA, um terreno localizado na Rua Raimundo Gonçalves de Almeida, Bairro Centro, em Bom Sucesso/PB, medindo 6,00 metros de frente, por 25,00 metros de fundo, confrontando-se ao Norte com Antônia Fonseca Cabral; ao Sul com a Rua Raimundo Gonçalves; ao Leste com o prédio do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e ao Oeste com Marcos Jandilson da Silva Lima.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
06 de Junho de 2018.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal